

ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE AUGUSTO CATAFESTA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Valdir Catafesta e Ângela Rocha Catafesta, portador da Cédula de Identidade RG de N°. 6093749-4 SSP/PR e CPF de N°. 667.998.301-06, natural de Céu Azul-PR, nascido no dia 20/01/1979, residente e domiciliado à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, s/n, Qd 32, Lt 18 – Bairro Jd Paula II, Várzea Grande/MT, CEP.: 78.135-110, e;

ANGELA SATYRIO CATAFESTA, brasileira, solteira, empresária, filha de Manoel Satyrio da Rocha e Tereza Graciola da Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG N°. 1270621 SSP/PR e CPF sob o N°. 663.404.119-91, natural de Sertãozinho-SC, nascida no dia 18/04/1947, residente e domiciliada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, s/n, Qd 32, Lt 18 – Bairro Jd Paula II, Várzea Grande/MT, CEP.: 78.135-110.

Têm entre si justo, acertado e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de: **ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, sob nome fantasia de “**ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES**” e terá sua sede à Av Carmindo de Campos, 1424, sala C – Bairro Campo Velho, Cuiabá/MT - CEP.: 78.065-300, e, podendo a sociedade constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES/R\$	PARTICIPAÇÃO
> JOSE AUGUSTO CATAFESTA.....	199.000	199.000,00	99,00 %
> ANGELA SATYRIO CATAFESTA.....	1.000	1.000,00	1,00 %
TOTALIZANDO.....	200.000	200.000,00	100,00 %

TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Atividades Paisagísticas;
- Imunização e Controle de pragas.

Angela
Jose Augusto

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantil.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente pelo sócio **JOSE AUGUSTO CATAFESTA**, de forma isolada, podendo representar a sociedade individualmente, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial pelos mesmos, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações de qualquer forma que sejam em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a devida autorização da outra sócia, podendo ainda, através de **PROCURAÇÕES** Particulares ou Pública delegar compromissos a terceiros, com as finalidades exclusivas do bem social.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão as contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA – DA RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "PRÓ LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Angela.
Jose Augusto

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta capital do estado de estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que nele possa ainda se dirimirem as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos, contratados e acertados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas devidamente qualificadas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2010

Jose Augusto Catafesta
JOSE AUGUSTO CATAFESTA
 Sócio Administrador

Angela S. Catafesta
ANGELA SATYRIO CATAFESTA
 Sócia Quotista

Testemunhas:

I - *Joacir Rodrigues da Silva*
Joacir Rodrigues da Silva
 RG.: SSP/MT
 CPF.: 631.912.611-68

II - *Cristiane Maria Dias da Silva*
Cristiane Maria Dias da Silva
 RG.: 940818 SSP/MT
 CPF.: 967.660.001-63

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
 Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: JOSE AUGUSTO CATAFESTA,

VARZEA GRANDE/MT, 18 de março de 2010 R\$ 3,70 (CAM)
 Dou fé. Em Testemunho,) da verd

Helio Ferreira da Silva
HELIO FERREIRA DA SILVA-



RAIWA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
ESCREVENTE
2º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

